



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB  
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 002/2025

Assunto:

REAJUSTA O SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATÓRIO**

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Quanto à redação do projeto de lei em discussão, entendo que não há erro gramatical e que o **Projeto de Lei Nº 002/2025** respeita os padrões técnicos.

**Voto**, desta feita, analisado o teor de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e redação, do **Projeto de Lei Nº 002/2025**, decidido pelo prosseguimento da matéria.

Jericó PB, em 10 de fevereiro de 2025.

*Joilton Alves Monteiro*  
Joilton Alves Monteiro  
Relator  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB  
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

**DOS VOTOS:**

**Projeto de Lei Nº 002/2025**  
**Poder Executivo Municipal**

Joilton Alves Monteiro	Carlos Antônio de Oliveira	João Pereira da Silva
Voto de Desempate	Sim ( X )	Sim ( X )
Sim ( ) Não ( )	Não ( )	Não ( )

Joilton Alves Monteiro  
Joilton Alves Monteiro

Presidente

Carlos Antônio de Oliveira

Membro

João Pereira da Silva

Membro